



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI N.º. 192/2.000, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2.000, conforme Autógrafo de Lei N.º. 06/2000.

Artigo 1.º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), suplementar ao crédito adicional especial abaixo discriminado:

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Seção de Obras e Serviços Municipais

Classificação Funcional: 10573161.41 Instalação de Conjunto Habitacional

Categoria Econômica: 4210.00 Aquisição de Imóveis

Ficha de Despesa n.º. 146 – Valor R\$ 3.000,00

Artigo 2.º.- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes da redução da dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, na mesma importância:

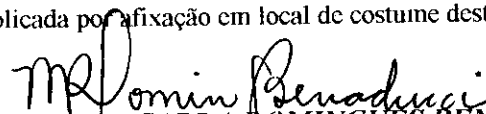
02.02 03070212.03 3113.00 – Ficha n.º. 016 - Valor R\$ 3.000,00

Artigo 3.º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de fevereiro de 2.000.


VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI
Assistente Téc. Administrativo